

**Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais, para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Engenharia Civil e com inscrição como membro efetivo da respetiva Ordem Profissional, para exercício de funções na Divisão de Infraestruturas e Especialidades (DIES)**

**ATA N.º 8**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 11h16, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais, para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Engenharia Civil e com inscrição como membro efetivo da respetiva Ordem Profissional, para exercício de funções na Divisão de Infraestruturas e Especialidades (DIES), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 24 de janeiro de 2023, que recaiu sobre a proposta n.º 69-2023, e publicado sob o Aviso n.º 20644/2023 no Diário da República n.º 208, 2.ª série, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202310/0809, ambos de 26 de outubro.

Estiveram presentes os seguintes membros:

1.º Vogal Efetivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos – Eng.º António Rodrigues, Diretor do Departamento de Especialidades de Infraestruturas e de Edifícios;

1.º Vogal Suplente – Eng.ª Isabel Matos, Chefe da Divisão de Apreciação de Especialidades de Infraestruturas;

2.º Vogal Suplente – Luísa Andrade, Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.

1. A reunião do Júri teve por objetivo deliberar sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final, após a aplicação da totalidade dos métodos de seleção que compuseram o presente procedimento concursal.

2. Em conformidade com o disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (de ora em diante “LTFP”), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada, apenas, por Portaria), neste procedimento concursal foram aplicados os métodos de seleção obrigatórios “Prova de Conhecimentos” e “Avaliação Psicológica” e Avaliação curricular” e “entrevista de avaliação de competências” e como facultativos a “Entrevista de avaliação de competências” e a “Avaliação Psicológica”, consoante a situação concreta dos candidatos.

3. Apreciadas as candidaturas formalizadas, os candidatos que não reuniam os requisitos de admissão foram notificados, para, em sede de audiência prévia, virem pronunciar-se, querendo, sobre a intenção do Júri de os excluir, tal como resulta do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria.

4. Foram dois os candidatos que se pronunciaram no âmbito da audiência prévia, tendo as análises e decisões do Júri sobre as mesmas sido vertidas na Ata 3, oportunamente publicada na página eletrónica do Município.

5. Na Ata 4 o Júri analisou e deliberou sobre a interpelação do candidato **Sérgio Almeida do Vale** que questionava por que razão o seu nome constava da lista definitiva dos candidatos admitidos aos quais iria ser aplicado o método de seleção "prova de conhecimentos" e não o método de seleção "avaliação curricular", uma vez que já era detentor de uma relação jurídica de emprego público previamente constituída. A decisão do Júri de submeter o candidato ao método de seleção "prova de conhecimentos" manteve-se pelos motivos detalhadamente explanados na referida Ata que em tempo útil foi publicada no sítio de internet da Edilidade.

6. Na Ata 5 foram publicados os resultados obtidos pelos candidatos nos primeiros métodos de seleção - avaliação curricular e prova de conhecimentos, plasmados nos anexos I e II, respetivamente. Nesta mesma Ata foram ainda analisadas algumas questões suscitadas por alguns candidatos, cujas decisões se encontram aqui plasmadas.

7. A Ata 6 é a "fiel depositária" das avaliações almejadas pelos candidatos no método de seleção "avaliação psicológica".

8. Os resultados alcançados pelos candidatos no método de seleção "entrevista de avaliação de competências" ficaram expressos na Ata 7, bem como as situações de não comparência ou de obtenção de uma classificação inferior a 9,5 valores, a qual irá ser publicada na página eletrónica do Município.

9. Quanto à ordem pela qual os métodos de seleção são aplicados, após o primeiro método de seleção, relembramos e transcrevemos o que consta das alíneas a) e b) do ponto 11.3 no qual se determina que "11.3 - No presente procedimento, serão também utilizadas como métodos de seleção complementares a entrevista de avaliação de competências e a avaliação psicológica, nos seguintes termos:

- a) Aos candidatos a que forem aplicados os métodos obrigatórios avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências será aplicado como método de seleção facultativo a avaliação psicológica;
- b) Aos candidatos a que forem aplicados os métodos obrigatórios prova de conhecimentos e avaliação psicológica será aplicado como método de seleção facultativo a entrevista de avaliação de competências".

10. No presente procedimento concursal apenas o candidato Miguel César Ferreira foi objeto de avaliação curricular pelo que o segundo método de avaliação que lhe foi aplicado foi a entrevista de avaliação de competências agendada para a tarde do dia 5 de março do corrente ano, mas dada a sua não comparência o candidato ficou excluído deste procedimento concursal tal como determinado no ponto 13 do Aviso não tendo, portanto, sido convocado para o método de seleção "avaliação psicológica", que no seu caso seria o método de seleção facultativo.

11. Nesta sequência, e conforme se encontra consagrado no ponto 13 do Aviso publicado na BEP com o código de oferta OE202310/0809, de 26 de outubro, cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do aviso do procedimento concursal, consideraram-se deste excluídos os candidatos que não compareceram à realização de um método de seleção ou que

tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou um juízo de *Não Apto* num dos métodos ou fases, não lhes tendo sido aplicado o método ou fase seguinte.

12. Tal como previsto no ponto 13.1 do referido Aviso, a ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente de classificação na escala classificativa de 0 a 20 valores, através da aplicação das seguintes fórmulas:

a) (...)

b) *Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências:*

$$CF = (CPC \times 70\%) + (CEAC \times 30\%)$$

Em que:

CF = *Classificação Final;*

CPC = *Classificação da Prova de Conhecimentos;*

CEAC = *Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências."*

13. Uma vez concluído este exercício, o Júri elaborou o quadro de ordenação final dos candidatos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria, encontrando-se o mesmo vertido no anexo I à presente Ata sob o título "Projeto de Lista de Ordenação Final".

14. Posto isto, deliberou, também, o Júri notificar os candidatos para, em sede de audiência prévia, dizerem o que se lhes oferecer sobre o referido projeto de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal, dispondo, para o efeito, de um prazo de dez dias úteis.

15. Determinou-se, ainda, que qualquer alegação neste âmbito deverá ser efetuada mediante a utilização de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em [https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario\\_exercicio\\_do\\_direito\\_de\\_participacao\\_de\\_interessados.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario_exercicio_do_direito_de_participacao_de_interessados.pdf), podendo o processo do concurso ser consultado junto do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Joaquim Manuel de Avelar, n.º 118, Piso 1, 2750-281 Cascais, todos os dias úteis das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, mediante marcação prévia.

16. A final, o Júri decidiu remeter para publicitação na mesma página eletrónica, na subárea dos Recursos Humanos, <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos> o sobredito projeto de lista unitária de ordenação final.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 12h30, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.


**O Júri**

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL OLIVEIRA RODRIGUES**  
Num. de Identificação: 04733144  
Data: 2024.04.22 17:41:36+01'00'

**1.º Vogal Efetivo**

Assinado por: **ISABEL MARIA MONTEIRO DE MATOS**  
Num. de Identificação: 07975097  
Data: 2024.04.22 12:44:52+01'00'

**1.º Vogal Suplente**



**2.º Vogal Suplente**